

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

Nº 01/2021

RESOLUÇÕES



Nº 01/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO DE FLORESTA AZUL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**“Dispõe sobre a aprovação do Calendário de
Reuniões Ordinárias para exercício de 2021, do
referido Conselho”.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Floresta Azul – Bahia, criado através da Lei Nº 517 de 17 de abril de 2019. Em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para o exercício de 2021.

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui as seguintes datas:

MÊS	DATA
Janeiro	08/01/2021
Fevereiro	12/02/2021
Março	12/03/2021
Abril	09/04/2021
Maiο	14/05/2021
Junho	11/06/2021
Julho	08/07/2021
Agosto	13/08/2021
Setembro	10/09/2021
Outubro	08/10/2021
Novembro	12/11/2021
Dezembro	10/12/2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Juraci Magalhães, nº 30 – Centro – CEP: 45.740-000 – Floresta Azul



RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**“Dispõe sobre a aprovação do
Calendário de Reuniões Ordinárias para
exercício de 2021, do referido Conselho”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2021.

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses e datas:

MÊS	DATA
Janeiro	08/01/2021
Fevereiro	12/02/2021
Março	12/03/2021
Abril	09/04/2021
Mai	14/05/2021
Junho	11/06/2021
Julho	08/07/2021
Agosto	13/08/2021
Setembro	10/09/2021
Outubro	08/10/2021
Novembro	12/11/2021
Dezembro	10/12/2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021.

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre Aprovação da
Prestação de Contas 2020 –
Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Considerando, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

Considerando, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

Considerando, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

Considerando, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2020, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial, nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021.

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Considerando que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 9.387,96 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 1.639,65 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 116,95 (cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 7.631,36 (sete mil e seiscentos e trinta e um reais trinta e seis centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação
exercício 2021, relativo ao Cofinanciamento Estadual
do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021.

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social